



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA TERMO ADITIVO DA ATA 027-2023 JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA

OUTROS DOCUMENTOS

- CONTRATO DE CONTRAPARTIDA N° 004 - 2024 QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICIPIO DE CARINHANHA PERTINENTE AO CONVÊNIO 055 - 2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO MUNICIPAL DE CARINHANHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**ERRATA TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP**

PUBLICADO, SEXTA•FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO XVIII | N.º 2313

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR REGISTRADO: BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI - BA, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ sob N.º 07.206.435/0001-36, representada neste por sua titular, Sr. (º) JOÃO HILDS PORTO PEREIRA, administrador, CPF N.º 434.620.657-34;

BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob N.º 07.206.435/0001-36 JOÃO HILDS PORTO PEREIRA CPF N.º 434.620.657-34

LEIA-SE:

FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI - BA, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ sob N.º 07.206.435/0001-36, representada neste por sua titular, Sr. (º) JOÃO HILDS PORTO PEREIRA, administrador, CPF N.º 434.620.657-34;

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA CNPJ sob N.º 07.206.435/0001-36 JOÃO HILDS PORTO PEREIRA CPF N.º 434.620.657-34

Amós da Silva Santos Junior
Agente de Contratação
Decreto Mun. nº 072/2023



**CONTRATO DE CONTRAPARTIDA Nº 004/2024 – CONVENIO 055/2023**

CONTRATO DE CONTRAPARTIDA QUE FIRMAM O CDS VELHO CHICO E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA PERTINENTE AO CONVENIO 055/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MERCADO MUNICIPAL DE CARINHANHA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante denominado CDS DO VELHO CHICO; o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.209/0001-24, com sua sede na Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada Rua 2 de Julho, S/N, CEP 46445-000, telefone: (77) 3485-2658, neste ato representado pela Prefeita Municipal, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, portador do CPF/MF nº. 148.583.395-72, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento de Contrapartida, proveniente do repasse de contrapartida do Município Consorciado ao Consórcio, referente ao **CONVENIO 055/2023** firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico e A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL:

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





O presente Contrato tem como base administrativa a determinação da Assembleia Geral do CDS Velho Chico, no uso das suas atribuições, com homologação de RATEIO da contrapartida do **CONVENIO 055/2023**, devidamente registrado em Ata, bem como, obedecerá às normas da Lei n.º 9.433/05 e, de forma subsidiária, a Lei n.º 8.666/93; assim como, Cláusula 46.º do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei municipal pelos entes consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O Valor da Contrapartida pertinente ao município (ente consorciado), cujo valor é instituído na Cláusula 2.ª do termo de Convênio n.º , é de **R\$ 13.971,23** (treze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), com pagamento em única parcela até o dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, na conta corrente do CONSÓRCIO, inclusive, mediante autorização de débito automático.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2024, em especial, GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS (04.122.002.4.001) ou por outra dotação específica aplicada pelo ente municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CDS VELHO CHICO:

Constitui como obrigação do CDS-Velho Chico:

- a) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Contrapartida, conforme estabelecido no Presente, para as ações específicas do **CONVENIO 055/2023**;

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





- b) Informar as despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo Município com base neste Contrato de Contrapartida, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constitui como obrigação do Município:

- a) Efetuar o repasse ao CDS-Velho Chico para execução do objeto deste contrato, conforme Cláusula Terceira.
- b) Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O prazo de vigência desse termo inicia-se na data de sua assinatura com término em 31 de OUTUBRO de 2024, podendo haver prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

No caso de inadimplência o MUNICÍPIO será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO, referente ao pagamento que trata a Cláusula Terceira do presente Contrato.

Parágrafo Único: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 15(quinze) dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo MUNICÍPIO, referente as ações do **CONVENIO 055/2023** a devida quitação.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia, sede do CDS Velho Chico.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Contrato de Contrapartida, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Bom Jesus da Lapa, 10 de setembro de 2024

Cassio Guimarães Kursino
Digitally signed by CASSIO GUIMARAES CURSINO
 DN: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=Secretaria de Receita
 Federal do Brasil, CN=CASSIO GUIMARAES CURSINO
 BRANCO, OU=4473660018 - OUFresnoval
 C=CASSIO GUIMARAES CURSINO:26518511100
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2024.09.16 09:10:45-03'00'
 Full PDF Escape Version: 11.0.0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

Francisca Alves Ribeiro
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE CARINHANHA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.
www.cdsvelhochico.ba.gov.br email: cdsvelhochico@hotmail.com

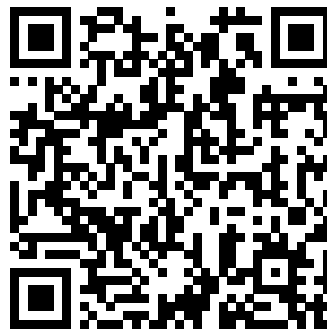


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B085-403F-A15B-65B2-AF61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B085-403F-A15B-65B2-AF61



Hash do Documento

ac3018d9b342936bca789adfce15af6f8450c86e832e998ddd2644e83729dbbc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 16:12 UTC-03:00